



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe foi delegada em reunião de executivo da Junta de Freguesia realizada em 15/10/2013 e em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº.190**, a realizar no próximo dia **15 de maio de 2017**, pelas **21h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Pedidos de Atestados de Situação Económica;**
- Ponto Dois - Análise de Pedidos de Apoio Social;**
- Ponto Três - Outros Assuntos.**

Quarteira, 8 de Maio de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



**ACTA Nº. 190**

-----Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

**Ponto Um** - Pedidos de Atestados de Situação Económica.-----

**Ponto Dois** - Apoio Social.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Um** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, a decisão de emitir um atestado de situação económica ao **[REDACTED]**

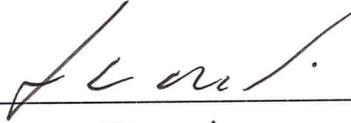
**Ponto Dois** - O Executivo da JFQ analisou o pedido e deliberou por unanimidade:-----

**Ponto 1.1** - Atribuir subsídio no montante de 29,46€ à **[REDACTED]** pagamento da fatura da luz, conforme processo 084/2017 <sup>(1)</sup>.-----

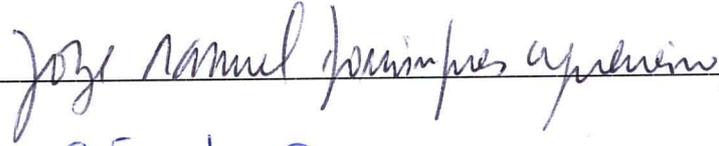
**Ponto 1.2** - Atribuir subsídio no montante de 160€ à **[REDACTED]** para pagamento de parte de renda, conforme processo 085/2017 <sup>(1)</sup>.-----

**Ponto 1.3** - Atribuir subsídio no montante de 30,16€ à **[REDACTED]** da Nogueira Guerreiro para medicação para doenças crónicas, conforme processo 086/2017 <sup>(1)</sup>.-----

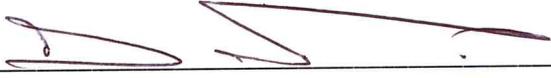
Nada mais havendo a tratar, pelas 22h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, 

O Secretário, 

O Tesoureiro, 

O 1º Vogal, 

O 2º Vogal, 

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----